

LEI Nº 3.903 DE 21 DE MAIO DE 2014.

Autoriza o Executivo a abrir crédito suplementar, criado pela Lei Orçamentária nº 3.829 de 18 de dezembro de 2.013, para o exercício de 2.014.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.167/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) com a seguinte classificação:

020500 SECRETARIA DE AMINISTRAÇÃO

04.122.0056.2008.0000 – Manutenção da Secretaria

065-3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Ots Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 350.000,00

020804 SETOR DE FUNDEB 40%

12.365.0002.2028.0000 – Manutenção Fundeb – 40%

155 -3.3.90.39.00 – 02.262.000 – Ots Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 250.000,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta lei será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações:

020500 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

04.122.0056.2008.0000 – Manutenção da Secretaria

058-3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas–P. Civil.....R\$ 250.000,00

059-3.1.90.13.00 – 01.110.000 – Obrigações Patronais.....R\$ 100.000,00

020804 SETOR DE FUNDEB 40%

12.365.0002.2028.0000 – Manutenção Fundeb – 40%

152 -3.1.90.13.00 – 02.262.000 – Obrigações Patronais.....R\$ 250.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 21 de maio de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

